



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de Água Mineral

Data de Elaboração: 15/07/2024





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

- O presente **Estudo Técnico Preliminar - ETP** reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para aquisição de água mineral, com e sem gás, destinada as reuniões que acontecem na sede administrativa do CISBAF.
- O **ETP** ora apresentado constitui a primeira etapa do Planejamento da Contratação, regido e tendo por base a Resolução 03/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações pertinentes buscando estabelecer as melhores e mais vantajosas condições de aquisições para atendimento das demandas necessárias ao adequado funcionamento do **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense - Cisbaf**.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- Faz-se necessária a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, com e sem gás, em garrafas plásticas com capacidade de 500ml, para atender à necessidade contínua e essencial de água mineral de boa qualidade para beber, destinada as reuniões que acontecem na sede administrativa do CISBAF, bem como ao público em geral que frequenta o Consórcio.
- Com relação aos itens e quantidades solicitadas, estão de acordo com a necessidade atual, tendo em vista a quantidade de reuniões que acontecem no CISBAF.

3. SETOR REQUISITANTE

- Almoxarifado.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE E DESEMPENHO)

- Visando manter os níveis desta contratação dentro dos padrões adequados, verifica-se a necessidade de estabelecer, no mínimo, as seguintes exigências:
 - a) A água mineral deve atender às características microbiológicas e não conter concentrações acima dos limites máximos permitidos das substâncias químicas prejudiciais à saúde estabelecidas em Regulamento Técnico próprio, especialmente, a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n. 717, 1º/07/2022 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. ser industrializada e comercializada de acordo com os procedimentos e boas práticas a fim de garantir sua condição higiênico-sanitária, conforme a Resolução da Diretoria Cole-



giada - RDC n. 173 de 13/09/2006 da ANVISA - que dispõe sobre o regulamento técnico de boas práticas para industrialização e comercialização de água mineral natural.

- b) O produto objeto desta demanda deverá ser substituído, sem ônus para a contratante, na hipótese de apresentarem irregularidades na sua composição, estiverem danificados e/ou com quaisquer outras falhas;
- c) Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes no fornecimento do produto, tais como serviços de frete, viagem, tributos, transporte, garantia, entre outros.
- d) A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Termo de Referência, Edital e seus Anexos, nos itens que lhe competem, tendo como obrigações principais, que os itens ofertados atendam a todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo a todas as normativas, no que couber.
- e) Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, ou de terceiros, ocasionados por seus empregados, em virtude de dolo ou culpa, durante a execução do objeto contratado;
- f) Executar, integralmente, os serviços contratados, na forma solicitada pelo CISBAF, sem que isso implique em acréscimo nos preços constantes da proposta, os quais serão conferidos, e se achadas irregulares, a empresa terá o prazo a ser determinado pelo setor competente para refazer os serviços rejeitados;
- g) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços;
- h) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;
- i) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação:

4.1.1. Requisitos de Negócio da Solução

- A solução a ser adotada deverá ser capaz de garantir as necessidades de hidratação humana, meios de subsistência básico, necessário e indispensável para o bem-estar de todos os servidores e colaboradores.



4..2. Requisitos Legais da Solução

A solução adotada neste documento deve orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:

- Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;
- Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte atualizada;
- Decreto Federal nº 8.538/2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;
- Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;
- Instrução Normativa SEGES/ME 81/2022, que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras;

4..3. Requisitos Gerais da Solução

Também são requisitos relevantes a serem exigidos das empresas, no mínimo, os abaixo relacionados:

- aderência aos termos do instrumento convocatório da contratação e às legislações federal, estadual, municipal e normatizações relacionadas vigentes;
- compromisso com a redução do impacto ambiental negativo e com a proteção ao meio natural e antrópico;



- comprometimento com o uso de produtos certificados e que não contenham potencial agressivo e prejudicial às pessoas, a animais, ao meio ambiente e ao patrimônio;
- aderência às normas técnicas em geral, em especial as relacionadas com saúde operacional e segurança do trabalho;
- compromisso com o bem-estar, progresso profissional e pessoal de seus colaboradores;
- combate ao trabalho infantil ilegal e ao trabalho escravo e análogo a escravo;
- adoção de requisitos que não limitem a competição e não deixe a Unidade Requisitante dependente da Contratada;
- garantia da prevalência dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório em todo o processo licitatório.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Análises de contratações anteriores do próprio Cisbaf

5.1.1. Para o presente objeto, certifica-se que não houve contratação anterior.

5.2. Análises das soluções disponíveis no mercado

5.3. Para avaliação da melhor forma de atendimento à demanda apresentada foi considerada a seguinte proposta para a contratação da solução para a demanda identificada:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE
01	Água Mineral potável sem gás proveniente de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas, insípida, inodora e incolor, em garrafas plásticas com 500ml cada acondicionadas em fardos de 12 unidades.	un	2.496
02	Água Mineral potável com gás proveniente de fontes naturais ou de fontes artificialmente cap-	UNI.	1.248

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE
	tadas, insípida, inodora e incolor, em garrafas plásticas com 500ml cada acondicionadas em fardos de 12 unidades.		

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- A aquisição de água mineral visa a atender à necessidade contínua e essencial de água mineral de boa qualidade para beber, destinada as reuniões que acontecem na sede administrativa do CISBAF.
- O serviço pretendido para aquisição de água mineral inclui atividades típicas, tais como: correto fornecimento do objeto, em perfeitas condições e dentro dos padrões estabelecidos pelo Cisbaf, dentre outras relacionadas ao objeto a ser adquirido.

6.1. Quadro resumo de detalhamento do objeto:

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO
1	Água Mineral potável sem gás	Água Mineral potável sem gás proveniente de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas, insípida, inodora e incolor, em garrafas plásticas com 500ml cada.
2	Água Mineral potável com gás	Água Mineral potável com gás proveniente de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas, insípida, inodora e incolor, em garrafas plásticas com 500ml cada.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- Definição do método para a estimativa das quantidades:**

7.1. As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base na necessidade atual, tendo em vista a quantidade de reuniões que acontecem no Consórcio.



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	Água Mineral potável sem gás proveniente de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas, insípida, inodora e incolor, em garrafas plásticas com 500ml cada acondicionadas em fardos de 12 unidades.	2.496
02	Água Mineral potável com gás proveniente de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas, insípida, inodora e incolor, em garrafas plásticas com 500ml cada acondicionadas em fardos de 12 unidades.	1.248

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Com base nas especificações, o método para estimativa de preços, foi a obtenção de preço de mercado com solicitação de cotação a empresa, obtendo uma proposta com estimativa global de **R\$ 7.737,60 (sete mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)**, sendo esse valor a soma do preço da aquisição de água mineral, com e sem gás.

Item	Descrição Resumida	Fonte de consulta de preços	Data Base	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	Água Mineral potável sem gás	Cotação com empresa	29/07/2024	un	2.496	R\$ 1,80	R\$ 4.492,80
02	Água Mineral potável com gás	Cotação com empresa	29/07/2024	un	1.248	R\$ 2,60	R\$ 3.244,80
PREÇO TOTAL PROJETADO							R\$ 7.737,60

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. A estratégia de adquirir as águas apenas nas quantidades necessárias e em parcelas semanais que tem por objetivo evitar seu armazenamento, o qual poderia se mostrar oneroso e antieconômico para a Administração, permitindo a ocupação de espaço para além do trânsito necessário e a depreciação do material parado.



10. JUSTIFICATIVA DA PARTICIPAÇÃO OU NÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS

10.1. Na presente contratação não será possível a participação de pessoa física pois a contratação exige uma estrutura mínima, com equipamentos, instalações, equipe de profissional e corpo técnico para a execução do objeto, que são incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. A equipe declara que não há necessidade de contratação correlata ou interdependente para essa finalidade, tendo em vista que a empresa Contratada além de fornecer as águas, também realizará as entregas.

12. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

12.1. Considerando a recente regulamentação da Lei 14.133/2021, ainda está em fase de elaboração o Plano de Contratação Anual, razão pela qual resta prejudicada o preenchimento desse item.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- A presente contratação almeja a aquisição do objeto que atenda, além dos requisitos específicos estabelecidos neste documento, a formalização de contrato que garanta a economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.
- Além disso, pretende-se que a contratação seja capaz de:
 - a) Garantir as necessidades de hidratação humana, conforme recomendações usuais de consumo humano de 2 a 3 litros diários de água.
 - b) Promover meios de subsistência básico, necessário e indispensável para o bem-estar de todos os servidores e do público em geral que frequenta o Consórcio, buscando que todos possam atuar com suas necessidades básicas supridas no que diz respeito ao consumo de água, o que reflete diretamente na prestação dos serviços, garantindo-lhes melhores condições de trabalho.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO



- Não será utilizado nenhum recurso que demande alteração da estrutura atual.

15. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- A Administração obedecerá ao disposto na legislação específica que trata do desfazimento de bens da Administração Pública após o fim da sua vida útil, mediante o devido processo administrativo;
- A contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa/SLTI-MP, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber.
- No caso de descarte e destinação ambientalmente adequada dos inservíveis, eventualmente utilizados e/ou substituídos na aquisição do objeto, a Contratada deverá proceder ao descarte e destinação ecologicamente correta.
- Todos os custos referentes ao recebimento de inservíveis, tais como coleta, transporte, recebimento e manuseio, correrão por conta da contratada.
- Caberá à contratada apresentar todos os certificados de licença de funcionamento ou de autorização especial, emitido pelos órgãos ou entidades competentes, necessários para a execução do objeto, bem como atender a todas as demais legislações pertinentes.

16. DO MAPA DE RISCOS E DA MATRIZ DE RISCOS

16.1. Fica dispensada a elaboração do Mapa de Riscos e da Matriz de Riscos na forma do art. 38 da Resolução nº 03/2024.

17. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- O presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** considerou a necessidade de contratação do objeto, os requisitos técnicos, legais, ambientais e os do próprio negócio, o mercado em que o objeto se encontra inserido, bem como todos os demais requisitos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada, bem como o processo de escolha da solução que melhor se adequa à Instituição nesta oportunidade. Foram considerados ainda os requisitos ambientais; os aspectos legais.
- Desta forma, entende-se ser **VIÁVEL** a contratação em comento, consoante o inciso XIII do art. 9º da IN nº 58 de 8 de agosto de 2022, da SEGES/ME, e, visando dar início à implementação do objeto aqui delineado, recomenda-se a elaboração de Termo de Referência com base no presente estudo e o encaminhamento para o setor competente para o prosseguimento do feito.



Nova Iguaçu, 02 de agosto de 2024.

<i>Elaborado por:</i> Helena Barboza Rodrigues Chefe de Seção Almoz. E Patrimônio 10155-9	<i>Aprovado por:</i> Rosangela Bello Secretaria Executiva 10002/01
--	---